



DECRETO Nº 211

DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

09.08.2022
57172
[Handwritten signature]

“DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DE REFIS 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica Prorrogado até o dia 06 de setembro de 2022 os efeitos da Lei nº 637/2022, Refis Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por VALDEMAR
BATISTA NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2022.08.09 10:09:42 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito do Municipal

09/08/2022
[Handwritten signature]
PREFEITURA MUN. DE ANANÁS-TO
Edn. J. da Silva Fernandes
Gestor Geral do Departamento
de arrecadação
PORT Nº 09 DE 04/01/2021